



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 9971 / 2020

Requerente: **EMPORIO REALLE LTDA**

CNPJ: 14.186.229/0001-77

Contato: **EMPORIO REALLE LTDA - INES@TALISMADOBRASIL.COM.BR**

Telefone: **46 32247315**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO  
ATA 731/2020

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

STP 500.2063n rptProcessoProtocolo

08847937965. 27/10/2020 13:53:05

Anexo: \_\_\_\_\_

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

### REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

**AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**  
**ATA REGISTRO Nº 731/2020**

- **ITEM 1 – CESTAS BASICAS - MARCA DIVERSAS**
- **ITEM 2 – CESTAS BASICAS - MARCA DIVERSAS**

A empresa Emporio Realle Ltda, inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77, sediada à Rua Araucária 561, CEP: 85501-160, na cidade de Pato Branco-PR, por intermédio de seu representante legal, João Carlos Chiochetta, portador da Carteira de Identidade n. 13267448, CPF n. 33815941920, venho por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro referentes ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

É assente nos contratos administrativos a possibilidade de sua revisão consagrada na Lei das Licitações, verbis:

"art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

A regra ora discutida é que a relação encargo – que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Por motivo de oscilação constante do valor unitário dos produtos, em um período, mediante apresentação de notas fiscais e entradas anteriores e entradas atuais do produto, demonstra claramente a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nos seguintes valores:





EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014

RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160

PATO BRANCO/PR

E-MAIL: licita.emporio@gmail.com

TELEFONE: (46) 3224-7315

- Solicito reequilíbrio do ITEM 1 – CESTAS BASICAS - MARCA DIVERSAS - cotado a R\$ 121,49 para R\$ 174,90
- Solicito reequilíbrio do ITEM 2 – CESTAS BASICAS - MARCA DIVERSAS - cotado a R\$ 121,49 para R\$ 174,90

Para justificativa e compreensão da solicitação, por vossa parte, é necessário esclarecer que:

1. Em primeiro lugar, fica patente os reajustes quase que diário dos produtos em todos os seguimentos. Os reajustes dos produtos do Agronegócio (arroz, feijão, milho, trigo, leite, soja...) sofrem reajustes acima de qualquer expectativa;

2. Em razão de que o pregão ocorreu em **Julho/2020**, foi efetuado **pesquisa de preço com as indústrias**, uma vez que dispúnhamos de produtos adquiridos, Conforme comprovação de compra com as notas em anexo. Destarte, elas nos informaram de preços do período, o qual seria possível entregar ao valor da Ata de Preços que foi de **R\$ 121,49**

3. Segue logo abaixo tabela dos produtos que sofreram reajustes mais relevantes, sendo estes que solicitamos o reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Unidade do produto por Cesta	Marca	Valor orçado por und.	Valor reajustado por und.
Açúcar Cristal 5kg	1	Alto Alegre	R\$ 9,57	<b>R\$ 11,97</b>
Arroz Parboilizado 5kg	2	Tio Loro	R\$ 14,30	<b>R\$ 25,93</b>
Farinha de trigo 5kg	2	Bongrano	R\$ 9,80	<b>R\$ 11,84</b>
Feijão Preto 1kg	3	Femila	R\$ 2,93	<b>R\$ 6,31</b>
Óleo de Soja 900ml	3	Suavit	R\$ 4,02	<b>R\$ 8,40</b>
Doce de frutas 400g	1	Difrutti	R\$ 2,44	<b>R\$ 2,83</b>

\* **OBS. O restante dos itens mante-se os mesmos valores da proposta inicial.**

4) Após o período inicial do contrato, quando houve novas aquisições, verifica-se conforme **Notas fiscais exemplificadas na tabela abaixo**, e inseridas em anexo. Sendo assim, o valor da cesta passa a custar o valor de **R\$ 174,90**

Segue tabela com a informação das notas fiscais que comprovam o aumento do custo dos produtos.

Produtos	Notas Fiscais	Notas Fiscais
<b>Açúcar Cristal 5kg</b>	Nº 796287 21/08/2020	Nº 800246 12/09/2020
<b>Arroz Parboilizado 5kg</b>	Nº 133037	Nº 134186

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

	25/08/2020	13/10/2020
Farinha de trigo 5kg	Nº 2180 22/09/2020	Nº 2341 19/10/2020
Feijão Preto 1kg	Nº 21974 28/07/2020	Nº 22564 09/09/2020
Óleo de Soja 900ml	Nº 48674 27/07/2020	Nº 49832 19/10/2020
Doce frutas 400g	Nº 120208 12/08/2020	Nº 121361 09/10/2020

Importante também considerar que: o **fito principal** de uma organização empresarial é obter **lucratividade** com suas operações, razão de continuidade e quitação de seus compromissos econômicos e sociais.

Certos de seu deferimento desde já nos colocaram a disposição da Administração para demais esclarecimentos.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2020.



João Carlos Chiochetta  
Sócio Administrativo

14.186.229/0001-77  
EMPÓRIO REALLE LTDA  
RUA ARAUCÁRIA, 561  
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160  
PATO BRANCO - PR

Aguardamos parecer em até 10 dias



RECEBEMOS DE USINA ALTO ALEGRE S.A - ACUCAR E ALCOOL OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010112879

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 796287

SÉRIE: 5

USINA ALTO ALEGRE S.A - ACUCAR E ALCOOL  
FAZENDA JUNQUEIRA,, S/N  
COLORADO - PR  
CEP: 86.690-000  
FONE: (04) 43340-8062

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 796287  
SÉRIE 5

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41200848295562001450550050007962871840491389

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200155136100 21/08/2020 19:31:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
6230071703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ  
48.295.562/0014-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
EMPORIO REALLE LTDA - ME

CNPJ / CPF  
14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO  
21/08/2020

ENDEREÇO  
RUA ARAUCARIA Nr 561

BAIRRO / DISTRITO  
SANTA TEREZINHA

CEP  
85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

FONE / FAX  
(46) 3224-7315

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9057040014

HORA ENT/SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	20440,00	18/09/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	7949,12	VALOR DO ICMS	1430,84	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20440,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	20440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ADELAR LOREGIAN	FRETE POR CONTA DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 07.097.308/0001-46				
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE NACAR 672	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032538867	QUANTIDADE 400	ESPÉCIE FARDOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12084,800	PESO LÍQUIDO 12000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
260.012	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 Número Pedido: 00320775	17019900	1710101	17896508200017	520	5101	FD	400,000	51,100	20.440,00	7.949,12	1.430,84	18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 10010112879  
- Motorista: (CPF: 041.353.579-70 - PAULO MARCOS DE PAULA); Placas: (AEH4A45/PR); CGC/MAPA: PR-000612-2 [ ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 130820 160820 150820 140820 ]

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

USINA ALTO ALEGRE S.A - ACUCAR E ALCOOL  
FAZENDA JUNQUEIRA,, S/N  
COLORADO - PR  
CEP: 86.690-000  
FONE: (04) 43340-8062

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 800246  
SÉRIE 5

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41200948295562001450550050008002461008936175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200171452075 12/09/2020 20:02:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
6230071703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ  
48.295.562/0014-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
EMPORIO REALLE LTDA - ME

CNPJ / CPF  
14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO  
12/09/2020

ENDEREÇO  
RUA ARAUCARIA Nr 561

BAIRRO / DISTRITO  
SANTA TEREZINHA

CEP  
85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

FONE / FAX  
(46) 3224-7315

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9057040014

HORA ENT/SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	10800,00	13/10/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4200,12	VALOR DO ICMS	756,02	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10800,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TITON E CIA LTDA	FRETE POR CONTA DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 04.139.464/0001-34
ENDEREÇO RUA ARAUCARIA 257	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022572170		
QUANTIDADE 200	ESPÉCIE FARDOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6042,400	PESO LÍQUIDO 6000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
260.012	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 Número Pedido: 00321085	17019900	1710101	17896508200017	520	5101	FD	200,000	54,000	10.800,00	4.200,12	756,02	18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 10010115142  
- Motorista: (CPF: 059.708.959-03 - JOHNY PRADO REGENSBURGER); Placas: (BCN3084/PR);  
CGC/MAPA: PR-000612-2 [ ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 070920  
100920 090920 080920 ]

RESERVADO AO FISCO



DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA / HORA

CT-E

RG

INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA / HORA

Nº. DOCUMENTO

381

SÉRIE

2

ASSINATURA/CARIMBO

TITON & CIA LTDA

DACTE

MODAL

FL



CNPJ: 04139464000134  
Insc. Estadual: 9022572170  
RUA JOAO PENSO - 165 - VILA  
ESPERANCA, PATO BRANCO - PR

Telefone 46 3224-3935  
CEP 85503-060

Documento Auxiliar do  
Conhecimento de Transporte

RODOVIÁRIO

1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTIN.
57	2	381	14/09/2020 17:39:38	



TIPO DO CT-E

CT-e Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal



Chave de acesso

4120.0904.1394.6400.0134.5700.2000.0003.8110.0000.3813

IND. DO CTE GLOBALIZADO INF. DO CT-E GLOBALIZADO

SIM  NÃO

Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CÓD. FISCAL DE OP. E PRESTAÇÕES - NATUR. DA OPERAÇÃO

Protocolo de Autorização de Uso

5352 - PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A EST. INDUSTRIAL

141200092211599 14/09/2020 17:39:48

INÍCIO DA PRESTAÇÃO  
COLORADO - PR

TERMINO DA PRESTAÇÃO  
PATO BRANCO - PR

REMETENTE: USINA ALTO ALEGRE SA ENDEREÇO: FAZENDA JUNQUEIRA - 0 - DIST ALTO ALEGRE MUNICÍPIO: COLORADO CEP: 86690-000 CNPJ / CPF: 48.295.562/0014-50 INSC. ESTADUAL: 6230071703 UF: PR PAÍS: Brasil FONE: 44 1234-56789	DESTINATÁRIO: EMPORIO REALLE LTDA ENDEREÇO: R ARAUCARIA - 561 - SANTA TEREZINHA MUNICÍPIO: PATO BRANCO CEP: 85501-160 CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77 INSC. ESTADUAL: 9057040014 UF: PR PAÍS: Brasil FONE: 46 3224-7315
EXPEDIDOR ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CEP: CNPJ / CPF: INSC. ESTADUAL: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CEP: CNPJ / CPF: INSC. ESTADUAL: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DE SERVIÇO: EMPORIO REALLE LTDA ENDEREÇO: R ARAUCARIA - 561 - SANTA TEREZINHA MUNICÍPIO: PATO BRANCO CEP: 85501-160 CNPJ / CPF: INSC. ESTADUAL: 9057040014 UF: PR PAÍS: Brasil FONE: 46 3224-7315	

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA
açúcar	açúcar	10.800,00
QTD	PESO BRUTO	PESO BASE CÁLCULO
CARGA	6.042,4000 Kg	

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
						470,00
						VALOR A RECEBER
						470,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.
41 - ICMS não tributada				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	TP DOC.
NF-E CHAVE: 41200948295562001450550050008002461008936175	

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO ORIGEM	SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO PASSAGEM	SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DESTINO

OBSERVAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA  
03983925

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE DALON ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010113344

NF-e / Nº 133037

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DALON ALIMENTOS LTDA  
ESTRADA GERAL, 000  
TURVO - SC  
CEP: 88.930-000  
FONE: (48) 3525-8900

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 133037  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

42200881378721000131550010001330371309796557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200130821331 25/08/2020 13:56:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
251865720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

81.378.721/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

25/08/2020

ENDEREÇO  
RUA ARAUCARIA N° 561

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

25/08/2020

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FONE / FAX

(46) 3224-7315

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

13:48:00

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	29250,00	24/09/2020									
002	29250,00	26/10/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	58500,00	VALOR DO ICMS	7020,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	58500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	58500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL DALON ALIMENTOS LTDA	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 81.378.721/0001-31
ENDEREÇO ESTRADA GERAL PONTE ALTA 0	MUNICÍPIO TURVO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251865720		
QUANTIDADE 750	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22602,750	PESO LÍQUIDO 22500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
53	ARROZ TIO LORO BENEFICIADO PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 5X5 KG Lote: Lote: 006/2020 Certificado: SC 000793-5 A613 InfAdProd: 0 Validade: 15/07/2021	10062010		7896362100044	000	6101	FRD	750,000	78,000	58.500,00	58.500,00	7.020,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 10010113344  
ICMS RECOLHIMENTO POSTERGADO POR TTD 95000001391150, VIGENCIA VAI ATE 31/03/21. IPI NAO  
TRIBUTADO CFE RIP 2010 ART II PARAF. UNICO.  
- PED.: 182795 REP.: 11077-JAISON CESARIO E CIA CNPJ: 11.616.839/0001-75 Forma Pagto:  
2-BANCARIO Motorista: FABRICIO CARDOSO PERES; Placa: QJC-0388

RESERVADO AO FISCO



DALON ALIMENTOS LTDA

ESTRADA GERAL, 0  
PONTE ALTA - TURVO - SC  
Fone: (48)3525-8900 CEP:  
88930-000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.134.186  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 1081 3787 2100 0131 5500 1000 1341 8610 9697 5032

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200162142655 13/10/2020 14:20:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
251865720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

81.378.721/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL EMPORIO REALLE LTDA CodCli: 17158		CNPJ / CPF 14.186.229/0001-77	DATA DA EMISSÃO 13/10/2020
ENDEREÇO RUA ARAUCARIA, 561		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85501-160
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	TELEFONE / FAX (46)3224-7315	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057040014
			DATA DA SAÍDA 13/10/2020
			HORA DA SAÍDA 14:11:00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	12/11/2020
Valor R\$	3.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	3.750,00	VALOR DO ICMS	450,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.750,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL DALON ALIMENTOS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 81.378.721/0001-31
ENDEREÇO ESTRADA GERAL PONTE ALTA 0		MUNICÍPIO TURVO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251865720		
QUANTIDADE 30	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	904,11	PESO LÍQUIDO 900,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ST	ALÍQUOTA %	
														ICMS	IPI
53	ARROZ TIO LORO BENEFICIADO PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 6X5 KG Lote: Lote 009/2020 Certificado SC 000793-5 A 06 340 Validade 01/10/2021	10062010	000	6101	FRD	30,00	125,00	0,00	3.750,00	3.750,00	450,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIMENTO POSTERGADO POR TTD 95000001391150, VIGENCIA VAI ATE 31/03/21. IPI NAO TRIBUTADO CFE RIP 2010 ART II PARAF. UNICO. CodCli: 17158 PED.: 187039 REP.: 11077-JAISON CESARIO E CIA CNPJ: 11.616.839/0001-75 Forma Pagto: 2-BANCARIO Motorista: MARCIO GIASSI CANDIOTTO  Placa: MLN-7383	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 2180

SÉRIE: 1

INDUSTRIA E COMERCIO DE TRIGO MARIOPOLIS LTDA  
ONZE, 278  
MARIOPOLIS - PR  
CEP: 85.525-000  
FONE: (04) 63226-1489

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 2180  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41200973205528000251550010000021801634949051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200178179546 22/09/2020 07:55:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9066921988

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

73.205.528/0002-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

22/09/2020

ENDEREÇO  
RUA ARAUCARIA Nr 561

BAIRRO / DISTRITO  
SANTA TEREZINHA

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

22/09/2020

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

FONE / FAX

(04) 63224-7315

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

07:55:50

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	10855,00	28/09/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	10855,00	VALOR DO ICMS	1302,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10855,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10855,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 438-IND E COM TRIGO MARIOPOLIS LTDA	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 73.205.528/0001-70
ENDEREÇO A LA MEDA UM	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3170032429	
QUANTIDADE 1300	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
9819	FARINHA DH BONGRANO 5KG	11010010		SEM GTIN	000	5101	UN	1.300,000	8,350	10.855,00	10.855,00	1.302,60	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 10010116017  
Credito Presumido cfe Anexo III, Item 24 - Decreto: 6080/12  
- DUPLICATAS A RECEBER=10.855,00,P/Cta NF:.

RESERVADO AO FISCO





**INDUSTRIA E COMERCIO  
DE TRIGO MARIOPOLIS LTDA**  
ONZE, - AGUA AZUL  
MARIOPOLIS - 85525000  
Tel.: 04632261489

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
1- SAÍDA 1  
Nº 000.002.341 - FL 1/1  
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
4120 1073 2055 2800 0251 5500 1000 0023 4113 4929 9950

Consulta de autenticidade no portal nacional  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da sefaz autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200199326713 19/10/2020 17:11:35

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		CFOP 5101
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9066921988	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 73.205.528/0002-51

DESTINATÁRIO REMETENTE			CNPJ/CPF 14.186.229/0001-77		DATA DA EMISSÃO 19/10/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPORIO REALLE LTDA			NÚMERO 561	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85.501-160
ENDEREÇO RUA ARAUCARIA			MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	DATA DE SAÍDA 19/10/2020
FONE/FAX (046)32247315			INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057040014	HORA DE SAÍDA 17:11:31	

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
2341-1/1	16/11/2020	6.012,50							

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.012,50	VALOR DO ICMS 721,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.012,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.012,50	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL 438-IND E COM TRIGO MARIOPOLIS LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CNPJ/CPF 73.205.528/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3170032429	PLACA DO VEÍCULO AXU4709	UF PR
ENDEREÇO ALAMEDA UM			MUNICÍPIO MARIOPOLIS		CÓDIGO ANTT	UF PR		
QUANTIDADE 650	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NR. MESH	CST. / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9819	FARINHA DE BORGARANG 5KG	11010010	000	5101	UN	650,000	9,2500	6.012,50	6.012,50	721,50	0,00	12,00	0,00

RECEBIDO

21/10/20

ANB

DADOS ADICIONAIS	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações Adicionais de Interesse do Fisco Crédito Presumido cfe Anexo III, Item 24 - Decreto: 6989/12 Informações Complementares de Interesse do Contribuinte DUPLICATAS A RECEBER=6.012,50, P/Cta NF: P/Cta NF:	RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 21974

SÉRIE: 2

LHBS CEREAIS LTDA  
RODOVIA PR 182 KM 472, 0000  
AMPERE - PR  
CEP: 85.640-000  
FONE: (46) 2600-0707

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 21974  
SÉRIE 2

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41200715685190000103550020000219741548093075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ENTREGA DE VENDA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200135828705 28/07/2020 08:05:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070952901

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

15.685.190/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPORIO REALLE

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

28/07/2020

ENDEREÇO

RUA ARAUCARIA Nr 561

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

28/07/2020

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

08:05:34

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	3900,00	28/07/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

3900,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3900,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CEREALISTA MAE DO CEU

FRETE POR CONTA

REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

PR

CNPJ / CPF

15.685.190/0001-03

ENDEREÇO

RODOVIA PR 182 KM 472

MUNICÍPIO

AMPERE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070952901

QUANTIDADE

50

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1500,000

PESO LÍQUIDO

1500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
10000006	FD FEDAO PRETO T1 FEMILA 30 KG	07133319		SEM GTIN	051	5116	FD	50,000	78,000	3.900,00	3.900,00	0,00	18,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transação: 10010111015

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE LHBS CEREAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010115118

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 22564

SÉRIE: 2

LHBS CEREAIS LTDA  
RODOVIA PR 182 KM 472, 0000  
AMPERE - PR  
CEP: 85.640-000  
FONE: (46) 2600-0707

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 22564  
SÉRIE 2

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4120091568519000010355002000022564111304206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200169298976 10/09/2020 10:10:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9070952901

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

15.685.190/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
EMPÓRIO REALLE

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

09/09/2020

ENDEREÇO  
RUA ARAUCARIA Nr 561

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

09/09/2020

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

10:10:56

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	22200,00	18/09/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	22200,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CEREALISTA MAE DO CEU	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 15.685.190/0001-03
ENDEREÇO RODOVIA PR 182 KM 472	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070952901		
QUANTIDADE 150	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4500,000	PESO LÍQUIDO 4500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
100000006	FD FEIJAO PRETO T1 FEMILA 30 KG	07133319		SEM GTIN	051	5102	FD	150,000	148,000	22.200,00	22.200,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	---	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Transação: 10010115118	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 48674

SÉRIE: 1

Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Rua Araucaria,, 553  
Pato Branco - PR  
CEP: 85.501-160  
FONE: (46) 3224-7315

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 48674  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41200779851291000696550010000486741115261340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas De Mercadorias Adquiridas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200135122380 27/07/2020 11:47:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9059629902

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

79.851.291/0006-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Emporio Realle Ltda

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

27/07/2020

ENDEREÇO

Rua Araucaria Nr 561

BAIRRO / DISTRITO

Santa Terezinha

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

27/07/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE / FAX

(46) 3224-7315

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

11:51:19

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	7107,49	27/07/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4460,21	VALOR DO ICMS	547,25	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7107,49
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7107,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1572				0,000	3237,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
365262	Acucar Cristal 5kg	17019900		7896508200010	020	5102	UN	402,000	9,150	3.678,30	2.145,55	257,47	12,00
365270	Acucar Cristal 2kg	17019900		7896508200027	020	5102	UN	247,000	3,660	904,02	527,31	63,28	12,00
510556	Acucar Refinado 5kg	17019900		7896508200041	020	5102	UN	5,000	9,600	48,00	28,00	3,36	12,00
252613	Milho Verde 200g Lt Vi. Pis: 2,35 - Vi. Cofins: 10,82	20058000		7896041156010	020	5102	UN	101,000	1,410	142,41	94,94	17,09	18,00
296120	Ervilha 200g Lta Vi. Pis: 0,81 - Vi. Cofins: 3,71	20054000		7896041154016	020	5102	UN	40,000	1,220	48,80	32,53	5,86	18,00
1091760	Farinha Trigo 1kg	11010010		7896412819520	000	5102	UN	370,000	2,680	991,60	991,60	118,99	12,00
1091611	Biscoito 400g Integral Vi. Pis: 0,27 - Vi. Cofins: 1,22	19059020	1705602	7896412801686	000	5102	UN	5,000	3,220	16,10	16,10	1,93	12,00
1274228	Sagu 500g Vi. Pis: 1,80 - Vi. Cofins: 8,30	11062000		7896798500616	020	5102	UN	60,000	1,820	109,20	72,80	13,10	18,00
608068	Beb Soja 1l Tp Vi. Pis: 1,07 - Vi. Cofins: 4,94	22029900		7897001050515	060	5405	UN	20,000	3,250	65,00	0,00	0,00	0,00
638420	Oleo Soja 900ml	15079011		7897001010403	020	5102	UN	243,000	3,890	945,27	551,38	66,17	12,00
496510	Maionese 500g Vi. Pis: 2,62 - Vi. Cofins: 12,07	21039011		7897001040028	060	5405	UN	79,000	2,010	158,79	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transação: 00211526134

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 49832

SÉRIE: 1

Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Rua Araucaria,, 553  
Pato Branco - PR  
CEP: 85.501-160  
FONE: (46) 3224-7315

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 49832  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41201079851291000696550010000498321115621307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas De Mercadorias Adquiridas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200199150985 19/10/2020 15:19:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9059629902

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

79.851.291/0006-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
Emporio Realle Ltda

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

19/10/2020

ENDEREÇO  
Rua Araucaria Nr 561

BAIRRO / DISTRITO

Santa Terezinha

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

19/10/2020

MUNICÍPIO  
Pato Branco

FONE / FAX

(46) 3224-7315

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

15:24:46

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	1312,00	19/10/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	765,29	VALOR DO ICMS	91,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1312,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1312,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200				0,000	180,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
638420	Oleo Soja 900ml	15079011		7897001010403	020	5102	UN	200,000	6,560	1.312,00	765,29	91,83	12,00
.													
.													
.													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 00211562130

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE INDUSTRIA MIRIAM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010112151

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 120208

SÉRIE: 1

INDUSTRIA MIRIAM LTDA  
AV ARTHUR OSCAR, 1142  
SERAFINA CORREA - RS  
CEP: 99.250-000  
FONE: (54) 3444-1395

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 120208  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

43200888674726000150550010001202081000549795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200141774450 12/08/2020 13:25:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1350002906

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

0990662886

CNPJ

88.674.726/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ / CPF

14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO

12/08/2020

ENDEREÇO

R ARAUCARIA N° 561

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CEP

85.501-160

DATA ENT/SAÍDA

12/08/2020

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FONE / FAX

(46) 3224-7315

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057040014

HORA ENT/SAÍDA

13:23:39

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	4888,80	22/08/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4888,80

VALOR DO ICMS

586,65

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5040,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

151,20

OUTRAS DESPACESÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4888,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA 01806406071

FRETE POR CONTA

REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

24.747.518/0001-51

ENDEREÇO

R DA LIBERDADE 215

MUNICÍPIO

SERAFINA CORREA

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

200

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1060,000

PESO LÍQUIDO

976,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
1347	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI MACA C/ CANELA 12X400G Vi.Desc: 30,24 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 14,20 - Vi. Cofins: 65,39	20079990	1709400	SEM GTIN	000	6101	CX	40,000	25,200	1.008,00	977,76	117,33	12,00
535	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI FIGO 12X400G Vi.Desc: 30,24 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 14,20 - Vi. Cofins: 65,39	20079990	1709400	17896485407041	000	6101	CX	40,000	25,200	1.008,00	977,76	117,33	12,00
536	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI GOIABA 12X400G Vi.Desc: 30,24 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 14,20 - Vi. Cofins: 65,39	20079990	1709400	17896485407058	000	6101	CX	40,000	25,200	1.008,00	977,76	117,33	12,00
539	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI UVA 12X400G Vi.Desc: 30,24 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 14,20 - Vi. Cofins: 65,39	20079990	1709400	SEM GTIN	000	6101	CX	40,000	25,200	1.008,00	977,76	117,33	12,00
541	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI MORANGO 12X400G Vi.Desc: 30,24 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 14,20 - Vi. Cofins: 65,39	20079990	1709400	17896485420569	000	6101	CX	40,000	25,200	1.008,00	977,76	117,33	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transação: 10010112151  
- Pedido: 39593 - Ped Repr: 9506840

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INDUSTRIA MIRIAM LTDA  
 AV ARTHUR OSCAR, 1142  
 SERAFINA CORREA - RS  
 CEP: 99.250-000  
 FONE: (54) 3444-1395

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 121361  
 SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 43201088674726000150550010001213611000568677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

TURMA DA OPERAÇÃO FABRIL DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200183576832 09/10/2020 16:12:43
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150002906	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 0990662886	CNPJ 88.674.726/0001-50
---------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PORFIO REALLE LTDA	CNPJ / CPF 14.186.229/0001-77	DATA EMISSÃO 09/10/2020
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO ARAUCARIA Nr 561	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85.501-160	DATA ENT/SAÍDA 09/10/2020
------------------------------	--------------------------------------	-------------------	------------------------------

MUNICÍPIO MTO BRANCO	FONE / FAX (46) 3224-7315	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057040014	HORA ENT/SAÍDA 16:11:55
-------------------------	------------------------------	----------	----------------------------------	----------------------------

TURAS / DUPLICATAS											
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
	2650,90	23/10/2020									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	2650,90	VALOR DO ICMS	318,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2732,90
-------------------------	---------	---------------	--------	--------------------------------	------	----------------------	------	--------------------------	---------

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	82,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2650,90
----------------	------	-----------------	------	----------	-------	------------------------	------	--------------------	------	---------------------	---------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROSA ME	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 20.396.104/0001-74
--	------------------------------	-------------	-------	----	----------------------------------

ENDEREÇO AFONSO DE BRITTO SCHEFFER 568 SALA 02	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1350023628
---	------------------------------	----------	----------------------------------

QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 530,000	PESO LÍQUIDO 488,000
------------------	--------------------	-------	-----------	-----------------------	-------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
47	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI MACA C/ CANELA 12X400G Vi.Desc: 16,40 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 7,70 - Vi. Cofins: 35,46	20079990	1709400	SEM GTIN	000	6101	CX	20,000	27,329	546,58	530,18	63,62	12,00
5	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI FIGO 12X400G Vi.Desc: 16,40 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 7,70 - Vi. Cofins: 35,46	20079990	1709400	17896485407041	000	6101	CX	20,000	27,329	546,58	530,18	63,62	12,00
6	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI GOIABA 12X400G Vi.Desc: 16,40 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 7,70 - Vi. Cofins: 35,46	20079990	1709400	17896485407058	000	6101	CX	20,000	27,329	546,58	530,18	63,62	12,00
9	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI UVA 12X400G Vi.Desc: 16,40 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 7,70 - Vi. Cofins: 35,46	20079990	1709400	SEM GTIN	000	6101	CX	20,000	27,329	546,58	530,18	63,62	12,00
1	DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI MORANGO 12X400G Vi.Desc: 16,40 - Vi. Desp. Ac: 0,00 - Vi.IPI: 0,00 Vi.Pis: 7,70 - Vi. Cofins: 35,46	20079990	1709400	17896485420569	000	6101	CX	20,000	27,329	546,58	530,18	63,62	12,00

CÁLCULO DO ISSQN											
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Inscrição: 10010119628  
 Pedido: 41022 - Ped Repr: 9507121

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

**REGISTRO DE PREÇOS** cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA: 31/08/2020 A 30/08/2021**

**DETENTOR DA ATA:**

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ nº: 14.186.229/0001-77  
TELEFONE: 46 32247315  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com

RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA  
Pato Branco/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - Processo nº 370/2020

Aos trinta e um dias de agosto de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**EMPORIO REALLE LTDA, sediada na RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA, portador do RG nº 66939997 e do CPF nº 007.950.019-67.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO	DIVERSAS	UN	8.445,00	121,49	1.025.983,05





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>LIQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. Marca TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM E APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>Marca ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO, FINO TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS,</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

<p>TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>Marca TIO LORO, DALON ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1,5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL.</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFAMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL - 124 KCAL CARB - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G. FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>Marca UNIÃO ou outra de qualidade superior.</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174 KCAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 15G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. Marca ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.					
- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. Marca NUTRIPAR, OESTE ou outra de qualidade superior.					
- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.					
- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS					

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

TIPO ESPAGUETE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. Marca NINFA, ORQUÍDEA, RENATA ou outra de qualidade superior.					
- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA Marca IGUAÇU ou outra de qualidade superior.					
- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. Marca CONCÓRDIA ou outra de qualidade superior.					
- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. Marca AUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior.					
- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. Marca AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.					
- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.					
- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA					

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1	73494	(ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.	DIVERSAS	UN	655,00	121,49	79.575,95
---	-------	--	----------	----	--------	--------	-----------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ESTRELA ou outra de qualidade superior. - 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO); COM ASPECTO, COR, ODORES SABOR PRÓPRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*); Marca TIO LORO, DALON ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1,5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS PORÇÃO DE 30G, ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, SABOR ÁGUA E SAL.
---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. - 124, K CAL CARB. - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRAL. Marca CASSAREDO, PICININI, MARIAN, PRODASA ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. Marca UNIÃO ou outra de qualidade superior. - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174, K CAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. Marca ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior. - 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS				
--	--	--	--	--

E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. Marca NUTRIPAR, OESTE ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. - 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. Marca NINFA, ORQUÍDEA, RENATA ou outra de qualidade superior. - 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA Marca IGUAÇU ou outra de qualidade superior. - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. Marca CONCÓRDIA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PAO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. Marca AUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM				
---	--	--	--	--





LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS. DEVENDO APRESENTAR ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.			
ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.			
Marca AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.			
- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO, ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.			
Marca QUERO ou outra de qualidade superior.			
- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR), ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS.			
Marca QUERO ou outra de qualidade superior.			

Valor total da Ata R\$ 1.105.559,00 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. As cestas básicas objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração, mediante nota de empenho.



3.2. O CONTRATANTE, através do seu Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, informará à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a quantidade de cestas básicas de cada remessa.

3.3. As cestas básicas deverão ser entregues prontas e embaladas adequadamente, da seguinte forma:

3.3.1. Os produtos que compõem a cesta básica deverão ser acondicionados em duas embalagens distintas com, aproximadamente o mesmo peso, e devidamente identificadas como PARTE 1 e PARTE 2, para facilitar o transporte pelos servidores.

3.3.2. As cestas deverão ser entregues em 12 (doze) remessas entre o 28º (vigésimo oitavo) e 3º (terceiro) dia útil de cada mês, na sede da AFM – Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

3.4. As despesas com a descarga das cestas básicas, na sede da AFM – Associação dos Funcionários do Município correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a contratação de mão de obra para descarga.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias para os perecíveis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE**

5.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5.3. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias para os perecíveis.

5.4. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.5. DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e ainda:

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam substituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

6.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- 7.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
- 7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0401.2002		000
340	03.002	04.122.0404.2003		000
670	04.002	04.123.0403.2005		510
980	05.002	23.122.2301.2010		000
1700	06.002	08.243.0801.2019		000
3710	07.003	12.361.1201.2050		000
4190	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.07.99	000
6120	09.001	20.606.2001.2076		000
6490	11.001	15.452.1501.2.079		000
6930	11.003	06.182.1503.2.083		515
7220	11.004	26.782.2002.2.086		000
7600	12.002	18.542.1801.2.091		000
7740	13.001	04.121.0402.2.092		000
8030	13.003	15.125.1502.2.095		13
8220	14.001	27.812.2701.2.096		000

- 7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 15



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- 7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Caberá ao Sr. RODRIGO FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.703.840-91, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: 8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 8.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Viação e Obras: Sergio José de Oliveira, cujo CPF nº 663.144.539-68, telefone (46) 3523-1388, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

### CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- 9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 16





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo aceitado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública grave perturbada da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamentação.

11.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contratado.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declararam conhecer, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 082/2020

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

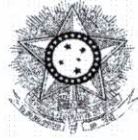
EMPORIO REALLE LTDA

DETENTORA DA ATA  
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO REALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.186.229/0001-77

Certidão nº: 27990795/2020

Expedição: 27/10/2020, às 13:52:33

Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO REALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.186.229/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO REALLE LTDA**  
**CNPJ: 14.186.229/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:06:01 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **D648.923D.0DC8.257C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1173/2020

PROCESSO N.º : 9971/2020  
REQUERENTE : EMPÓRIO REALLE LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **EMPÓRIO REALLE LTDA**, protocolado em 27 de outubro de 2020, em face da Ata de Registro de Preços nº 731/2020 (Pregão Eletrônico nº. 082/2020), que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas aos servidores beneficiados pela Lei Municipal nº. 4.732/2020, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro aos itens:

- 01 e 02 – Cestas básicas, com preço aumentado de R\$ 121,49 para R\$ 174,90.

Alega aumento considerável do custo para aquisição de açúcar, arroz, farinha de trigo, feijão preto, óleo de soja e doce de frutas, sendo que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente.

Anexou Notas Fiscais, cópia da ARP e Certidões Negativas.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup> (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>4</sup>

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

---

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

---

inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)¹⁰ (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos da cesta básica ocorreu após a contratação com o Município, ou seja, a partir de setembro de 2020, sendo que a Ata de Registro de Preços n.º. 731/2020 foi firmada em agosto de 2020 e que já ocorreu realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do seu custo com os produtos que compõem a cesta básica, representando acréscimo de aproximadamente **43,96%** após a contratação com a Municipalidade.

Além de haver previsão na Ata de Registro de Preços, na Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/93, com já explanado anteriormente, ressalta-se que a Lei Municipal n.º. 4.646/2019, em seu art. 1º, § 3º, prevê que o valor da cesta básica poderá ser alterado no caso de reequilíbrio econômico financeiro devidamente demonstrado, o que abrange o presente caso, sendo que referida Lei teve os seus efeitos prorrogados pela Lei Municipal n.º. 4.732/2020.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento nos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o reajuste no preço do fardo da cesta básica no percentual verificado acima.

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus COVID-19, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

No entanto, considerando-se a probabilidade de que o preço dos produtos citados atinja a sua normalidade no decorrer da presente contratação – caso já não tenha ocorrido – recomenda-se que o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, antes da confecção do aditivo, realize cotação de preço para estabelecer o período em que é devido o pagamento majorado, repetindo-se a pesquisa no mês subsequente para a hipótese de se estabelecer um novo preço médio.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 731/2020 (Pregão Eletrônico nº. 082/2020), formulado pela empresa **EMPÓRIO REALLE LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- 01 e 02 – *Cestas básicas*, com preço aumentado de R\$ 121,49 para R\$ 174,90.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de outubro de 2020.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

<sup>11</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>12</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 609/2020**

PROCESSO N.º : 9971/2020  
REQUERENTE : EMPORIO REALLE LTDA  
LICITAÇÃO : ATA N.º 731/2020 – PREGÃO N.º 082/2020  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

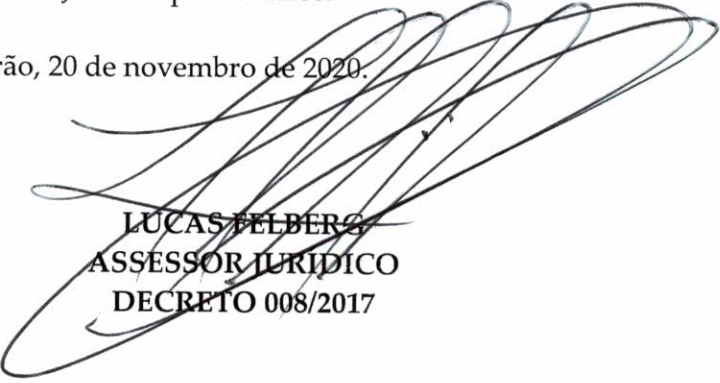
O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 731/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Diante da volatilidade do produto, da necessidade de preservação do erário, notadamente pela configuração do objeto da licitação como busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, ao fiscal da Ata de Registro de Preços para que realize nova cotação e pesquisa de mercado (notas fiscais, nota paraná, cotação com outras empresas, contratos e Atas firmados por outros Municípios, etc.) no intuito de verificar a conformidade do valor solicitado ou apontar qual seria o valor de mercado.

Após, à Assessoria Jurídica para análise.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2020.



**LUCAS FELBERG**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**DECRETO 008/2017**

COTAÇÃO ITENS 1 E 2 DE PRODUTOS DA CESTA BASICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ITEM	Italo Supermercado	Claudio Agostinetto	Marcon Atacado	Reequilibrio solicitado
AÇUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5 KG	12,98	14,50	12,69	11,97
ARROZ PARBOILIZADO TIO LORO 5G	tio joao 32,90	24,50	Dalon: 23,60 Chines 22,80	25,93
FARINHA DE TRIGO BONGRANO 5 KG	italo 13,39 anamix 17,90	não tem	anaconda 14,99 estrela dalva 12,49	11,84
FEIJAO PRETO FEMILA 1 KG	6,99	6,70	6,29	6,31
OLEO DE SOJA SUAVIT 900 ML	6,99	7,75	Coamo 7,59	8,4
DOCE DE FRUTAS DIFRUTTI 400 G	Aurea 5,98 Pia 5,69	Aurea 3,99 Oliveira 3,85	Aurea 3,37 Oliveira 3,44	2,83

  
 Marcos R. Goerich  
 Pref. Mun. de Francisco Beltrão  
 Administrador  
 CRA 28882/PR





# Produtos



PRODUTOS

MAPA

 FILTROS PARA PESQUISA ▾



ACUCAR CRISTAL  
5KG




de R\$ ~~11,90~~ por

R\$ **11,68**



ITALO SUPERMERCADOS

 ± 4,12 Km

 há 21 horas


ACUCAR CRISTAL  
ALTO ALEGRE 5KG



R\$ **11,90**



VITORIA SUPERMERCADO

 ± 0,85 Km

 há um dia


ACUCAR CRISTAL  
ALTO ALEGRE 5KG



R\$ **11,90**



EDERSON VEINHAL  
CASAGRANDE - ME

 ± 4,61 Km

 há 8 dias


ACUCAR CRISTAL  
5KG A




R\$ **11,98**



HEDINHO SUPERMERCADO

 ± 15,16 Km

 há 4 horas



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 653/2020

PROCESSO N.º : 9971/2020  
REQUERENTE : EMPORIO REALLE LTDA  
LICITAÇÃO : ATA N.º 731/2020 – PREGÃO N.º 082/2020  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 731/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Determinada a realização de nova pesquisa de preços verificou-se que o valor solicitado pela Contratada é condizendo com a atual conjuntura econômica e com os valores praticados no mercado.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.173/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio dos itens 01 e 02 – cestas básicas, com preço aumentado de R\$ 121,49 para R\$ 174,90.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.

  
Antonio Pedron  
Prefeito Municipal em exercício





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **EMPORIO REALLE LTDA**, sediada na **RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA**, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 e ITEM 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9971/2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:


Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UM	121,49	174,90
2	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	121,49	174,90
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 418.413,94</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

  
ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

  
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA  
EMPORIO REALLE LTDA  
DETENTORA DA ATA

Sócio administrador  
EMPORIO REALLE  
LTDA:14186229000177  
EMPORIO REALLE  
LTDA:14186229000177  
Dados: 2020.12.08 15:08:29 -03'00'



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 731/2020 – Pregão Eletrônico nº 82/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 e ITEM 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9971/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UM	121,49	174,90
2	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	121,49	174,90
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 418.413,94</b>

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração



- 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML  
 - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA.  
 - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE.

ATA SRP Nº 929/2020  
 EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
002	1	75087	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE.	conforme proposta	UN	700,00	99,57

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

**NÁDIA AP. DALL AGNOL**  
 Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**  
 Daniela Raitz  
**Código Identificador:**C863EECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**  
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 731/2020 – Pregão Eletrônico nº 82/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 e ITEM 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9971/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
1	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UM	121,49		174,90	
2	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	121,49		174,90	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>							<b>RS 418.413,94</b>	

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
 Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
 Daniela Raitz  
**Código Identificador:**F195B106

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 827/2019 – Inexigibilidade nº 69/2019.

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme estabelecem as Portarias nºs 3.390/GM/MS/2013 e nº3.410/GM/2013.